



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**EDITAL Nº 007/2020**  
**PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO**  
**SETOR CULTURAL**

A Prefeitura Municipal de Barreiras, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da sua Diretoria de Cultura, torna público que no período de **21 de Dezembro de 2020 até 23 de Dezembro de 2020 as 13h** estarão abertas as inscrições para o Edital de Aquisição de Bens e Serviços Vinculados ao Setor Cultural 2020 – para premiação de até 16 (dezesesseis) propostas de aquisição de bens e/ou serviços que estimulem o fomento de atividades culturais no município de Barreiras, Bahia, com este Instrumento Convocatório, seus anexos e legislações correlatas. **Esta chamada contemplará propostas apresentadas por representantes de espaços culturais exclusivamente do Cadastro Cultural do município de Barreiras, Bahia.**

O **Edital de Propostas para Aquisição de Bens e Serviços Vinculados ao Setor Cultural**, é um incentivo a produções teatrais que foram interrompidas abruptamente por conta da pandemia, shows, exposições, festivais, processos produtivos da cultura que envolvem o trabalho de muita gente, não somente artistas (em grandes produções musicais estão envolvidos centenas de trabalhadores). Prevê-se a aquisição antecipada de bens e serviços culturais, na forma de compra antecipada de ingressos, compra de livros via livrarias, ativando a cadeia produtiva do livro, de editoras ao autor, aquisição de ativos essenciais à permanência e ao funcionamento de espaços culturais.

O Edital se justifica como uma alternativa de garantir e fortalecer a dimensão cidadã da cultura diante do atual cenário de emergência na saúde pública causada pela rápida disseminação da COVID-19, através do novo coronavírus (SARS-CoV-2). Esta realidade impactou diretamente em toda a cadeia produtiva cultural, atingindo principalmente a classe artística em virtude das interrupções e cancelamentos das mais variadas atividades e apresentações artísticas em todo o território barreirense. Dessa forma, a viabilidade da aquisição de bens e serviços do setor cultural se soma às demais iniciativas de políticas públicas no contexto de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, atendendo a um dos princípios e objetivos orientadores da Política Estadual de Cultura que determina “a integração com as demais políticas públicas do Estado”.

**1. O QUE SERÁ PREMIADO**

1.1. Serão premiadas 16 (dezesesseis) propostas que incentivem a produções teatrais que foram interrompidas abruptamente por conta da pandemia, shows, exposições, festivais, processos produtivos da cultura que envolvem o trabalho, não somente de artistas. Aquisição antecipada de bens e serviços culturais, na forma de compra antecipada de ingressos, compra de livros via livrarias, ativando a cadeia produtiva do livro, de

editoras ao autor, aquisição de ativos essenciais à permanência e ao funcionamento de espaços culturais.

1.2. O número de propostas premiadas será de 16 (dezesesseis), vinculadas a produções teatrais que foram interrompidas abruptamente por conta da pandemia, shows, exposições, festivais, processos produtivos da cultura que envolvam o trabalho não somente de artistas, aquisição antecipada de bens e serviços culturais, na forma de compra antecipada de ingressos, compra de livros, aquisição de ativos essenciais à permanência e ao funcionamento de espaços culturais inscritos no Cadastro Cultural de Barreiras, Bahia

1.2.1. Não havendo propostas suficientes para que sejam outorgados todos os prêmios previstos, os valores que deixarem de ser ali aplicados poderão/serão destinados a outras formas de incentivo e fomento à cultura local, em conformidade com a lei federal 14.017, de 29 de junho de 2010.

## **2. VALOR DO PRÊMIO**

2.1. O prêmio será de R\$ 9.156,25 (nove mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). O Prêmio destina-se a pessoas jurídicas ou grupos representados por um dos artistas, que desenvolvam ações artístico-culturais, em algum espaço cultural, na cidade de Barreiras, Bahia.

2.2. O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) e serão provenientes dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

## **3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR – PROPONENTE**

3.1. Poderão participar deste Concurso, Pessoas Jurídicas e/ou representantes de grupos culturais, que desenvolvam/promovam atividades culturais na cidade de Barreiras, Bahia, há pelo menos 02 anos, a contar da data de sanção da Lei 14.017/2020, (Lei Aldir Blanc), e que estejam inscritas no Cadastro Cultural do referido município.

3.2. Não poderão participar como proponente quem fizer parte das comissões de seleção deste concurso, bem como parentes de até 2º grau e servidor público municipal de Barreiras, a qualquer título.

## **4. COMO E QUANDO SE INSCREVER**

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período **21 de Dezembro de 2020 até 23 de Dezembro de 2020 as 13h**, unicamente **por meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no site da SMECEL (smecelbarreiras.webnode.com).**

4.2 **ATENÇÃO: Estaremos disponíveis para tirar quaisquer dúvidas referentes ao edital através do e-mail barreirascultura@outlook.com ou, das 08h às 12h, através do número (77) 3614-7269.**

## **5. DA PROPOSTA**

5.1. A proposta deverá ser **apresentada unicamente via formulário on-line (disponível no site da SMECEL (smecelbarreiras.webnode.com).)** respondendo a todos os campos contendo, os seguintes itens:

5.1.1. Identificação da Proposta: Título da Proposta; Resumo da Proposta.

5.1.2. Justificativa, objetivos;

5.1.3. Descrição do bem ou serviço a ser adquirido/fornecido, bem como do seu valor (apresentação de orçamento do bem ou serviço, devidamente reconhecido, em papel timbrado da empresa prestadora do serviço ou de revenda do bem).

5.2. No caso de aquisição, envio à SMECEL da comprovação da aquisição do bem ou serviço, através de contratos de compra e venda/prestação de serviço, notas fiscais, fotos do bem ou serviço sendo executado. Os mesmos deverão ser encaminhados via e-mail [barreirasultura@outlook.com](mailto:barreirasultura@outlook.com) no prazo máximo de 30 dias, após recebimento da premiação.

5.3. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

## **6.**

### **A**

### **SELEÇÃO**

6.1. A seleção das propostas dos segmentos culturais descritos no item 1.2 deste Edital, será feita pela Comissão Técnica de Implementação da Lei Aldir Blanc, nomeada pela Portaria n°55/2020, composta por 07 representantes da SMECEL.

6.2. As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

6.2.1. Qualidade da proposta, levando em consideração a clareza e a coerência das ideias apresentadas;

6.2.2. Relevância da aquisição do bem ou serviço impactando direta ou indiretamente nas manifestações e expressões artístico culturais da cidade de Barreiras, Bahia;

6.2.3. Viabilidade de execução da proposta;

6.2.4. Importância da proposta como estimulador da diversidade artístico-cultural no âmbito de Barreiras, Ba;

6.3. Em caso de empate será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios de seleção listados no item 6.2, subitens 6.2.1; 6.2.2; 6.2.3; 6.2.4, prevalecendo a proposta que obtiver a melhor avaliação no subitem 6.2.1. Caso o empate permaneça, o desempate prosseguirá pelos demais subitens.

6.4. A Comissão de Seleção indicará as 16 (dezesesseis) propostas selecionadas e poderá indicar até 05 (cinco) suplentes (substitutos), por ordem de classificação.

6.5. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Barreiras, Bahia - e no site [smecelbarreiras.webnode.com](http://smecelbarreiras.webnode.com) até dia 24/12/2020.

6.6. O prazo de recurso será até dia 26/12/2020 as 13h. Serão aceitos recursos relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, estes deverão ser objetivamente

fundamentados através do e-mail: (barreirascultura@outlook.com). A SMECEL dará confirmação de recebimento também via e-mail.

## **7. HABILITAÇÃO / PREMIAÇÃO**

7.1. Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes (substitutos) deverão enviar para a SMECEL via e-mail ([barreirascultura@outlook.com](mailto:barreirascultura@outlook.com)), até dia 28/12/2020 as 13h, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO, os documentos de que trata o Anexo I deste edital.

7.2. A documentação para a HABILITAÇÃO deverá ser enviada por e-mail ([barreirascultura@outlook.com](mailto:barreirascultura@outlook.com)) contendo no assunto: Edital para Aquisição de Bens e Serviços Vinculados ao Setor Cultural + Título da Proposta.

A SMECEL dará retorno de recebimento também via e-mail.

7.3. O não envio (por E-MAIL) dos documentos necessários para a habilitação, de que trata o Anexo I deste edital, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação da Comissão de Seleção.

7.4. O resultado da HABILITAÇÃO final será divulgado no Diário Oficial do Município de Barreiras Bahia e no site [smecelbarreiras.webnode.com](http://smecelbarreiras.webnode.com) no dia 28/12/2020 até as 18h.

## **8. REALIZAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1. Os proponentes das propostas premiadas ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, a proposta selecionada, no prazo e nas condições descritas neste edital. O não cumprimento deste sujeitará o proponente às implicações legais, dentre elas, a suspensão temporária, de participar de novos editais e de concorrer aos mecanismos de apoio da Prefeitura Municipal de Barreiras/Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

8.2. O valor líquido do prêmio, R\$ 9.156,25 (nove mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), será depositado em conta bancária vinculada ao processo, informada pelo proponente.

8.3. O premiado deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após a aquisição do bem ou serviço, relatório com registros fotográficos e apresentando nota fiscal do bem, e explicando a importância da aquisição daquele bem ou serviço, comprovando assim a execução da proposta.

8.4. A execução da proposta terá o acompanhamento da Diretoria de Cultura da SMECEL.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de sua produção e veiculação de sua proposta, bem como pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

9.2. A inscrição no concurso implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

9.3. No formulário de inscrição online, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas neste edital.

9.4. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

9.5. As propostas não podem estar relacionadas a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.

9.6.A SMECEL reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo de telefone (77 3614-7269) ou e-mail (barreirascultura@outlook.com), mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar o Diário Oficial do Município e o site da SMECEL nas datas previstas para divulgação dos resultados.

9.8. À PMB fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

9.9. A PMB poderá publicar em suas redes, sites e demais ambientes virtuais, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame.

9.10. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Diretoria de Cultura –, através do e-mail: [barreirascultura@outlook.com](mailto:barreirascultura@outlook.com) ou Tel (77) 3614-7269.

9.11. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela PMB/SMECEL, observada a legislação pertinente.

Barreiras /Ba 18 de dezembro de 2020

Cátia Aires Alencar  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

(Estes documentos **NÃO** precisam ser enviados para a inscrição. Eles devem ser enviados, **via email (barreirascultura@outlook.com)**, apenas pelos selecionados e suplentes (substitutos) no período de habilitação)

- A. Cópia do CNPJ do Espaço Cultural (quando couber) e um documento de identificação do seu representante legal, (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai.
  
- B. Dados bancários de conta **CORRENTE do Espaço Cultural (não pode ser Conta Fácil)**, informando o nome do banco, número da agência e da conta e tipo de conta (que deverá ser corrente e compatível com transferências no valor líquido do prêmio, R\$ 9.156,25). Sugere-se que seja encaminhado um desses comprovantes, de forma legível: extrato, foto do cartão, cópia da folha de cheque ou outros em que apareçam claramente os dados completos.